



Poder Legislativo
 Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
 1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas

PROJETO DE LEI Nº.451/ 2020.

AUTORA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

Altera a Lei nº 3.206 de 27/12/2007 que “Dispõe sobre o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social - SEHIS/AM, cria o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS e institui o Conselho Gestor do FEH”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 3.206 de 27 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

“Art. 2º. (...)

XVI – estabelecer mecanismos de quotas para mulher em situação de violência, que tenha sido atendida e encaminhada por órgão e equipamento público estadual responsável pelo enfrentamento à violência contra a mulher.

§ 1º. Para atendimento da beneficiária de que trata o inciso XVI do art. 2º desta lei, o cumprimento dos requisitos previstos nesta lei, em situações excepcionais, poderá ser flexibilizado, mediante laudo técnico-social.

§ 2º. O atendimento da hipótese prevista no inciso XVI do art. 2º desta lei não exclui a aplicação das medidas protetivas de urgência à ofendida, das que obrigam o agressor e de outras cabíveis previstas em legislação federal.

§ 3º. O atendimento da hipótese prevista no inciso XVI do art. 2º desta lei pode ser realizado por outros programas da política estadual de habitação de interesse social, atendidos os requisitos próprios no que couber.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 06 de outubro de 2020.

ALESSANDRA CAMPÊLO

DEPUTADA ESTADUAL – MDB

ALESSANDRA *ela é de coragem*
 DEPUTADA ESTADUAL

alessandra.campelo.am alecampelo ale_campelo

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950 - Parque 10 de Novembro
 2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM
 Fone: (92) 3183-4375/ 3183-4625

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - 456.019.412-20 EM 06/10/2020 11:55:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 54FE3C710004F6BE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Poder Legislativo
 Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
 1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas

1ª VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei objetiva introduzir na legislação estadual a possibilidade de estabelecer mecanismos de quotas para mulher em situação de violência, garantindo o resgate da dignidade e perspectiva de uma nova vida, longe do agressor, das opressões, humilhações e constrangimentos vividos pelas vítimas de violência doméstica.

A medida se apresenta como uma política pública eficaz para assegurar direitos fundamentais das mulheres, à dignidade, liberdade, propriedade e segurança, resguardando-as de toda sorte de violência e negligência.

O círculo de violência doméstica é aprisionador e muito difícil de ser rompido, especialmente quando existe dependência econômica de seus parceiros. Aprimorar a legislação protetiva garantindo prioridade no acesso à moradia digna permite às mulheres inseridas no contexto de violência a sair de relacionamentos violentos, conferindo autonomia, liberdade e segurança.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação da presente proposição, considerando se tratar de um tema de significativa relevância social para a população do Estado do Amazonas.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 06 de outubro de 2020.

ALESSANDRA CAMPÊLO
 DEPUTADA ESTADUAL – MDB
 1ª VICE-PRESIDENTE

ALESSANDRA *ela é de coragem*
 DEPUTADA ESTADUAL

alessandra.campelo.am [alecampelo](https://www.instagram.com/alecampelo) [ale_campelo](https://twitter.com/ale_campelo)

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950 - Parque 10 de Novembro
 2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM
 Fone: (92) 3183-4375/ 3183-4625

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - 456.019.412-20 EM 06/10/2020 11:55:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 54FE3C710004F6BE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2020.10000.00000.9.024360
Data 06/10/2020



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2020.10000.00000.9.024360

Origem

Unidade: DEP. ALESSANDRA CAMPELO
Enviado por: ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Data: 06/10/2020

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARA ANÁLISE E PROVIDENCIAS.